



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.976, de 17 de outubro de 2023.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.011236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$ 177.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária:

1301.9999999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 177.000,00

LIVRE.....R\$ 177.000,00

Total.....R\$ 177.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração